

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina-PI, 08 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 08/03/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5247452** e o código CRC **7AF2E4F0**.

2.12. Portaria Nº 1180/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1, de 07 de março de 2024

Constitui Comissão visando à efetiva implantação do Centro Cultural no Prédio Histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Excelentíssimo Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do Patrimônio Cultural brasileiro (art. 215);

CONSIDERANDO que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e valorizar o patrimônio histórico-cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar um espaço adequado para a promoção de atividades culturais e educativas voltadas para magistrados, servidores e a comunidade em geral;

CONSIDERANDO a relevância de se constituir uma Comissão específica para coordenar e executar as atividades necessárias à implantação do Centro Cultural no Prédio Histórico do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o interesse em promover ações que contribuam para a integração entre o Poder Judiciário e a sociedade, por meio da disseminação da cultura e do conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com vistas à efetiva implantação do Centro Cultural no Prédio Histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar e supervisionar as atividades relacionadas à implantação do Centro Cultural;
- II. Elaborar o cronograma de execução das atividades necessárias para a efetivação do Centro Cultural;
- III. Realizar estudos de viabilidade e planejamento para a utilização adequada do espaço disponível;
- IV. Propor medidas para a preservação e valorização do patrimônio histórico-cultural do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Designar os integrantes da Comissão, da seguinte forma:

Juiz de Direito Luiz de Moura Correia - Coordenador;

Servidor Otavio Nogueira Matias;

Servidora Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim;

Servidora Joice Medeiros de Carvalho;

Servidora Indira Cardoso Matos;

Servidora Fernanda Maria Libório Eulálio;

Servidora Alessandra Reis Ferro Barros;

Servidor Sanderland Coelho Ribeiro;

Servidor Henrique Gomes do Carmo;

Servidor Denis Vieira Lopes Júnior;

Servidor Caio Medeiros de Noronha Albuquerque;

Servidor André Moura Silva;

Servidor Pedro Augusto Abreu Costa Magalhães.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de Março de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 07/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5242506** e o código CRC **6C91EBC1**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 454/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de março de 2024

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador Manoel de Sousa Doura, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta, funcionando em regime de Plantão Judiciário na Primeira Instância do Estado durante os feriados, incluídos os sábados e domingos e recesso forense;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o plantão judiciário às situações específicas e urgentes no desempenho das competências e atribuições dos diferentes órgãos judiciais e administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 71/2009, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 392/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE (5208429), publicada no DJe nº 9.770 de Terça-feira, 5 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria (Presidência) Nº 392/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE (5208429), publicada no DJe nº 9.770 de Terça-feira, 5 de março de 2024, a qual divulgou a Escala dos Servidores da Secretaria Jurídica de Presidência (SJP) designados para o Plantão Judiciário da Presidência, conforme estabelecido na Resolução nº 398/2024 (5090697), referente aos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de março de 2024.